



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0221/93

AUTORIZA DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que em sessão realizada dia 13 de agosto de 1993, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CGC sob nº 01.988.971/0001-54, com sede nesta cidade, o imóvel determinado pelo nº 01, da Quadra nº28, localizado no centro da cidade, medindo 25,00x40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros da frente aos fundos), de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção da sede da Sociedade ao mesmo não poderá ser da do outro destino.

Parágrafo Único: A Sociedade donatária terá o prazo de 01(um) ano, a contar da sanção desta Lei, para a edificação do imóvel, e não o fazendo o mesmo reverterá ao Patrimônio deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS.
EM 17 DE AGOSTO DE 1993.

HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 17.08.93

" NOVOS TEMPOS "